

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a
Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Maria Eduarda Nogueira Miranda Pereira.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares a servidora Maria Eduarda Nogueira Miranda Pereira, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de AOSD, o período solicitado é de 01/01/2023 à 30/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Maria Eduarda Nogueira Miranda Pereira.

RESOLVE:

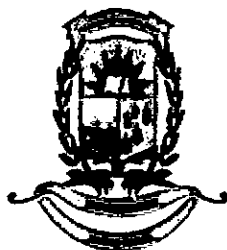
Art. 1º - CONCEDER férias regulares a servidora Maria Eduarda Nogueira Miranda Pereira, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de AOSD, o período solicitado é de 01/01/2023 à 30/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 858 - QUARTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE.....	1
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	1
PORTARIA Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	3
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	4
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	5
CONVOCAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-SEMED	5

GABINETE

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Maria Eduarda Nogueira Miranda Pereira.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

Art. 1º - CONCEDER férias regulares a servidora Maria Eduarda Nogueira Miranda Pereira, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de AOSD, o período solicitado é de 01/01/2023 à 30/01/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996e8b22d86324d9c35f3da49869462bcd9f421f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Joaibe Neves Costa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares ao servidor Joaibe Neves Costa, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de

Serviços Administrativos Educacionais - ASAE, o período solicitado é de 01/02/2023 à 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

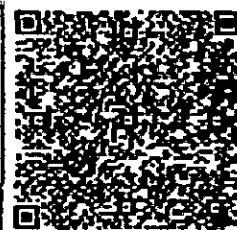
Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOÃO VITOR SOUSA JUSTINO para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Registro-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social tem por requisito que participar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL do Município Governador Edison Lobão, com início do mandato em 05/07/2022 e término em 05/07/2024.

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL:

I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL;

SUPLENTE: ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA;

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: CLAUDIA TOCANTINS JORGE;

SUPLENTE: CHARLIANE DE ABREU MACIEL;

III - SECRETARIA DE AGRICULTURA:

TITULAR: WERBETH LIMA SANTOS;

SUPLENTE: EDUARDA CRISTHINY BARROS ARANTES;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E APICULTORES:

TITULAR: MARLEUDES DA SILVA ÁVILA;

SUPLENTE: CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA;

II - IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: TASSIANNA NAYRA SOARES DE SOUZA ROCHA;

SUPLENTE: DAUZIRETE SOUSA SILVA;



III – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: LEIDIANE ALVES DA SILVA;

SUPLENTE: KARINA REIS DO NASCIMENTO;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

IV – REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS:

TITULAR: DYEGO LUCENA RIBEIRO;

SUPLENTE: RAFAELA PEREIRA LEÃO MARINHO;

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

V – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR AGRÍCOLA:

TITULAR: ANTONIO SOARES DE MORAES FILHO;

SUPLENTE: ALZENEIDE DELFINA DO ESPÍRITO SANTO;

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

VI – PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA;

SUPLENTE: CARMEM LUCIA DA SILVA ALENCAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Bruna Polyana Pereira Lima,

R E S O L V E:

Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.



Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a Bruna Polyana Pereira Lima, servidora efetiva, do cargo de Professora II, C, a contar do dia 31 de janeiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 FEVEREIRO 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 009, de 12 de abril de 2017, que institui o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, ficam convocados representantes da sociedade civil dos seguintes segmentos (MOVIMENTO LGBTQIA+, CULTURA POPULAR, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, LITERATURA, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS) e representantes do poder executivo municipal (SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER) para a Eleição dos novos representantes que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC para o biênio 2023/2024. O fórum acontecerá na Casa do Idoso, no dia 07 de fevereiro de 2023, às 09h.

Governador Edison Lobão – MA, 01 de fevereiro de 2023.

Domingos Martins de Almeida

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-SEMED

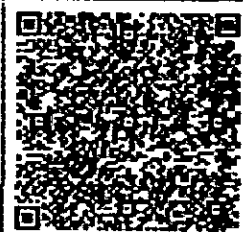
O presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Josimo Tavares, Sr. Miguel Cortez Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto deste Conselho, convoca os senhores membros para reunirem-se em assembleia extraordinária a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2023, nas dependências da Escola Municipal Padre Josimo Tavares, situada à Rua São Francisco, S/N – Gameleira, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão-MA, às 09h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Renovação do Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Josimo Tavares.

Governador Edison Lobão, 01 de fevereiro de 2023.

Miguel Cortez Cruz

Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: webethls@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadorelsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996e8b22d86324d9c35f3da49869462bdc9f421f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

